SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1029

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 10502/2019.

CONTRATO Nº 10502/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA SUPERPAVER ASFALTOS EIRELI – CNPJ/MF SOB Nº 26.155.529/0001-78.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO TIPO CBUQ, PARA SUPRIREM NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 800.757,25 (OITOCENTOS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 13.13.15.451.4120.6063 – 3.3.90.30.0010.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – EDGAR BARBOSA PALMEIRA – CPF N° 056.887.294-06 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:6A52CEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 4985/2019

CONTRATO Nº 4985/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELLI – CNPJ Nº 16.667.433/001-35.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE CONSUMO ROTINEIRO.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 319,97 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 02.21.04.122.4110.2006 – 3.3.90.30.0010.

DA VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA – CPF N° 663.114.204-06 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:52F7BB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, por intermédio da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita Cotações de Preços: para Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes destinados a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Arapiraca. Processos. Nº 1315/2019. Os interessados devem entrar em contato com o

Departamento de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail: compras@arapiraca.al.gov.br ou comprasdearapiraca@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 13/05/2019 (segunda-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:D296C2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para serem utilizados nos veículos oficiais, tipo ônibus, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
ABERTURA: 22 de Maio de 2019, às 09:00 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL – Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 – LT 03 – QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:5E0EACDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da **EMPRESA COOPERATIVA DOS PROP. AUT. DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, VANS E AUTOMÓVEIS RODOVIÁRIOS, TURISMO, URBANO E TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DE ALAGOAS – COOPEAL BUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.587.535/0001-24, no valor global de R$ 1.200.222,20 (hum milhão, duzentos mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), cujo objeto é referente a Contratação Emergencial de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, com Motorista, devidamente habilitados, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Arapiraca, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Arapiraca, 02 de maio de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:21B66874

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 26434.2018/2019

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ N.º 21.013.754/0001-56, EMPRESA **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** CNPJ N.º 06.121.325/0001-09.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO N.º 26434.2018/2019, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR, TRATAR POR INCINERAÇÃO E DESTINAR RESÍDUOS GERADOS PELOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE HUMANA E ANIMAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 26434.2018/2019, SERÁ DE R$ 230.396,40 (DUZENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS SEGUINTES PROGRAMAS DE TRABALHO: 07.70.10.306.1100.6030 – APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.0402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 46.079,28 (QUARENTA E SEIS MIL SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENDO À 20% DO VALOR TOTAL;
NO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.305.1120.6035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.0401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 161.277,48 (CENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENDO À 70% DO VALOR TOTAL;
NO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.305.1100.6038 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO SUS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R$ 23.039,64 (VINTE E TRÊS MIL TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 10% DO VALOR TOTAL.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO OBRIGAÇÕES, PELO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 57, II DA LEI N.º 8.666/93.
DA DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/CONTRATANTE; BRUNO BROAD RIZZO DOREA, CPF 051.239.534-93 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:921BA174

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, com exclusividade de itens até 80.000,00 para ME, EPP e MEI. Abertura: 24 de Maio de 2019, às 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 07 de Maio de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:33206159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado de Atalaia, **FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais que regem a espécie, **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; **RESOLVE** convocar os servidores abaixo relacionados a comparecerem perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Atalaia/AL, situada na Rua Fernando Gondim, nº. 114, Bairro Centro, CEP 57690-000, Atalaia/AL, no prazo de **10 (DEZ) DIAS, EM ÚNICA CONVOCAÇÃO**, a contar da publicação do presente Edital, tendo em vista, que foi constatado em processo administrativo o acúmulo ilegal de cargos públicos dos servidores abaixo elencados, devendo os mesmos assinar **TERMO DE OPÇÃO** por um dos cargos, sob pena de imediata demissão e remessa do processo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** para apuração de possível pratica do crime:

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO
Adriano Marques Mariano	1076	0123.0013.749/2019
Albert Douglas Santos de Lima	1409	0124.0015.749/2019
Alexia Anik Santos Carvalho	1996	0124.0017.749/2019
Alexsandro Caetano da Silva	537	0124.0018.749/2019
Antônio Anderson Lourenço de Queiroz Marques	1426	0124.0036.749/2019
Ciro dos Santos Sales	101	0124.0027.749/2019
Cristiane da Conceição Silva	257	0124.0023.749/2019
Elivânio Alves Feitosa Filho	1652	0124.0034.749/2019
Elizabeth Nunes de Araújo	772	0124.0026.749/2019
Fabiano da Silva Souza	1460	0129.0030.749/2019
Fábio Cirilo Montenegro de Lima	799	0129.0046.749/2019
Jaílson Cardoso de Barros	877	0124.0025.749/2019
Janaína Montenegro de Almeida	1680	0129.0029.749/2019
Janeilza Gouveia de Lima Costa	1206	0124.0035.749/2019
José Cristiano da Rocha	317	0130.0028.749/2019
Josimeire Lima Barbosa	1912	0129.0008.749/2019
Karine Neal de Oliveira Santos	763	0124.0028.749/2019
Márcia dos Santos Ferreira	835	0130.0040.749/2019
Maria José Santos da Silva	955	0124.0030.749/2019
Maria Josilene de Souza Araújo	153	0130.0047.749/2019
Osvaldo Tavares de Freitas	1210	0130.0054.749/2019
Sandra Helena Rios de Araújo	1942	0129.0027.749/2019
Wellington Emiliano	1064	0124.0033.749/2019

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, 07 de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:F9B10358

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2019 PMC
Contratação de Empresa destina a Aquisição Eventual de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre e demais Secretarias, julgamento: menor preço unitário, apenas itens exclusivos. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, tudo de acordo e na conformidade dos documentos constantes do Termo de Referência, Pregão Presencial Nº. 001/2019. Data da Abertura: 17/05/2019 às 09:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson Gama Peixoto, S/N, Centro – Campestre - AL.

Campestre, 08 de maio de 2019

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:32425BD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A N°. 021.2802.0367/2019.10-05.2019.1 – CONTRATADA: **JADIELSON DOS SANTOS 11301065439,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 32.820.034/0001-19, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado 1.100,00 (mil e cem reais) e Valor Global Anual Estimado R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Padeiro (Item29)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Jadielson Dos Santos.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3F3F25D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A N°. 022.2802.0367/2019.10-05.2019.1 – CONTRATADA: **JOSÉ NATANIEL DA SILVA 05742023405,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 30.031.673/0001-70, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$1.897,35 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 22.768,20 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Pedreiro (Item31)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e José Nataniel Da Silva.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

CONTRATO P.M.C.A N°. 023.2802.0367/2019.10-05.2019.1 – CONTRATADA: **JUSSERAN DOS SANTOS GUILHERME 11067919406,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 32.813.011/0001-87, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$1.897,35 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 22.768,20 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Pedreiro (Item31)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Jusseran Dos Santos Guilherme.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4DFE3A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A N°. 024.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA: **GILVAN DOS SANTOS 13381486802,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 32.843.790/0001-63, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$1.897,35 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 22.768,20 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Pedreiro (Item31)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Gilvan Dos Santos.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

CONTRATO P.M.C.A N°. 025.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA: **COSMO SOARES DOS SANTOS 03591853470,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 32.847.786/0001-73, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$1.897,35 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 22.768,20 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Pedreiro (Item31)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Cosmo Soares Dos Santos.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F015A92E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A N°. 026.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA: **ANTONIO GONÇALVES SOBRINHO 57207160410,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 32.847.482/0001-06, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$1.897,35 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 22.768,20 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Pedreiro (Item31)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Antonio Gonçalves Sobrinho.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

CONTRATO P.M.C.A N°. 027.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA: **FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS 64753441415,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 32.854.938/0001-65, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$1.897,35 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 22.768,20 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Pedreiro (Item31)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Fernando Antônio Dos Santos.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5579DF8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A N°. 028.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA **THIAGO VALERIO DOS SANTOS SILVA 09962048494,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 29.400.486/0001-37, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$ 1.440,78 (um mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 17.280,00 (Dezessete Mil duzentos e oitenta reais). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Pintor de Parede (Item32)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Fernando Antônio Dos Santos.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

CONTRATO P.M.C.A N°. 029.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA **ADRIANO PAULO DOS SANTOS 05983233416,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 31.383.449/0001-00, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$ 1.440,78 (um mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 17.280,00 (Dezessete Mil duzentos e oitenta reais). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Pintor de Parede (Item32)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Adriano Paulo Dos Santos.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D2F490CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A N°. 030.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA **SIDNEY VICENTE DA SILVA 10943629489,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 32.843.875/0001-41, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$ 1.643,67 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 19.724,04 (dezenove mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos. Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Soldador Brasador (Item36)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Sidney Vicente Da Silva.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

CONTRATO P.M.C.A N°. 031.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA **JOSE CICERO DOS SANTOS OLIVEIRA 64444864400,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 32.787.524/0001-60, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$ 1.498,58 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 17.982,96 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Técnico de manutenção de computador (Item37)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Jose Cicero Dos Santos Oliveira.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D9D980F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A N°. 032.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA **ABELARDO VICENTE DA SILVA NETO 10925896438,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 30.711.208/0001-80, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$ 1.498,58 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e

cinquenta e oito centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 17.982,96 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Técnico de manutenção de computador (Item37)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Abelardo Vicente Da Silva Neto.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

CONTRATO P.M.C.A N°. 033.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA **RENATO EUFRASIO BEZERRA 40737062843,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 32.787.278/0001-47, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$ 1.498,58 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 17.982,96 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Técnico de manutenção de computador (Item37)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Renato Eufrásio Bezerra.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B4386AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A N°. 034.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA **JOSE WILLAMS DOS SANTOS 07576050446,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 32.787.254/0001-98, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$ 1.498,58 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) e Valor Global Anual Estimado R$ 17.982,96 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Técnico de manutenção de computador (Item37)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Jose Willams Dos Santos.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

CONTRATO P.M.C.A N°. 035.2802.0367/2019.10-05.2019.1– CONTRATADA **ALEX SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA 02034149181,** inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n° 32.787.254/0001-98, O valor do presente pacto perfaz a ordem de Valor Global Mensal Estimado R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e Valor Global Anual Estimado R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Objeto: refere-se à Contratação credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de **Técnico de manutenção de computador – Comerciante independente de Sistema de Segurança residencial instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança (Item40)**. Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Alex Soares Dos Santos De Oliveira.

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3E2F995C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 007/2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Chamada Pública tipo Credenciamento sob o nº 007/2019.1 em favor da licitante Alexandre Américo Praxedes Dias – CPF/MF sob n.º 037.698.234-94 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 03 de Maio de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BD46333B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 008/2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Chamada Pública tipo Credenciamento sob o nº 008/2019.1 em favor da licitante DPS – DIVULGAÇÃO E PROMOÇOES ARTISTICAS EIRELI – CNPJ 05.470.944/0001-46; GUIMARAES COMUNICAÇOES EIRELI – CNPJ 32.804.146/0001-86 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 03 de Maio de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:31656D09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
LEI Nº. 195 DE 07 DE MAIO DE 2019

Altera a redação do art. 31, caput, e os seus respectivos incisos I, II e IV e acrescenta o inciso III, da Lei nº 185 de 21 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art.31, caput, da Lei nº 185 de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Os ocupantes de cargos do Magistério quando na função de direção ou vice-direção de unidade de Ensino da Rede Municipal farão jus à percepção de vantagem calculada sobre o salário-base do Professor, Nível 2, Classe A, com jornada de 25(vinte e cinco) horas da grade de Magistério, obedecendo a seguinte escala:

Art. 2º. O art. 31, incisos I, II e IV, da Lei nº 185 de 21 de dezembro de 2018 passam a vigorar com as seguintes redações:
I –Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número entre 1(um) a 150 (cento e cinquenta) alunos matriculados o percentual de 17% (dezessete por cento);
II - Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número entre 151(cento e cinquenta e um) a 400(quatrocentos) alunos matriculados o percentual de 22% (vinte e dois por cento);
IV - Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número acima de 1.000 (hum mil) alunos matriculados o percentual de 30% (trinta por centos);

Art. 3º. Acrescenta-se ao inciso III do art.31 da Lei nº 185 de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número entre 401(quatrocentos e um) a 1000 (hum mil) alunos matriculados o percentual de 26% (vinte e seis por centos);

Art. 4º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 21 de março de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canapi/AL, 07 de maio de 2019.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5F433A9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 008/2019-SRP** Objeto: Aquisição de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Filtros Automotivos. DATA DA REALIZAÇÃO: **20/05/2019 às 13:00 h**. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL., 07 de Maio de 2019.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:19955B7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO P.M.C. Nº 260041/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: M3 ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.974.013/0001-76, localizada à Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, 192, Sl. 01/02, Pinheiro, Maceió/AL., neste ato, representada pelo Sr. Gustavo Antônio Lopes Casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.268.054-02, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Dr. Noel Nutles, 426 – Ponta Verde, Maceió/AL.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS (CENTRO DE COSTUREIROS) no povoado Conceição, neste município de Coruripe.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento é de 365 (*trezentos e sessenta e cinco*) dias.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 499.507,59 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obras de engenharia serão cobertas por meio dos seguintes contratos de repasse: CV Nº 5.031.00/2017; SICONV Nº 847128/2017; Programa de Trabalho: 22.333.2029.20NK.0027; PTRES 130982; Fonte 188; Nota de Empenho n° 2017NE800006.
As despesas de Contrapartida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão/UO: 2600/2626 - SEC. MUN. DE IND., COM. ECON.SOL. E PESCA E AQUICULTURA; Dotação: 22.122.0010.1075 – ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DE CORTE E COSTURA; C.E.: 449051000000 – 001000000/210000000 Obras e Instalações.

Coruripe/AL, 03 de maio de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:3612C536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01230001/2019
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, ENGLOBANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA

ORGÃO GERENCIADOR: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, nº 47 – Centro, Coruripe/AL, neste ato representado por intermédio de seu Prefeito, Sr. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA.

FORNECEDOR REGISTRADO: ROBERTO E TRINDADE AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.754.974/0001-42, sediado(a) na Rod. Engenheiro Guttemberg Breda Neto, 3734 – Alto do Cruzeiro, Coruripe/AL, tendo com representante legal o Sr. CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 027.346.174-55 e RG nº 161.0420 SSP/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: SERVIÇOS: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), e FORNECIMENTO DE PEÇAS: 10% (dez por cento) de desconto.

VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

FORO: Comarca de Coruripe/AL.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO e Carlos André dos Santos - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO.

A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site: http://www.coruripe.al.gov.br

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:FCA574CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 018-38/2019 - SMTTS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: ROBERTO E TRINDADE AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.754.974/0001-42, sediado(a) na Rod. Engenheiro Guttemberg Breda Neto, 3734 – Alto do Cruzeiro, Coruripe/AL, neste ato representada pelo(a) Sr. CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 027.346.174-55 e RG nº 161.0420 SSP/AL, residente e domiciliado Rua N 22, Conjunto Rubens Wanderley, Coruripe/AL.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, ENGLOBANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORURIPE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), e desconto de 10% (dez por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde; UO: 0550 - Secretaria Municipal de Saúde; Dotação: 10.122.0001.6001 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 339030000000 – 004000000 Material de Consumo; 339039000000 – 004000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Educação; UO: 0660 - Secretaria Municipal de Educação; Dotação: 12.361.0001.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 339030000000 – 00200000 Material de Consumo; 339039000000 – 002000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher; UO: 1010 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher; Dotação: 08.122.0001.6013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher; 339030000000 – 001000000 Material de Consumo; 339039000000 – 001000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos; UO: 1818 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos; Dotação: 26.122.0001.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos; 339030000000 – 001000000 Material de Consumo; 339039000000 – 001000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Coruripe/AL, 16 de abril de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:6668F599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 04002/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: CSS TECNOLOGIA LTDA ME, nome fantasia GIRO PAGAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.041.219/0001-34, e Inscrição Municipal nº. ccm 5.297.046-9, com sede na Av. Ibirapuera, 2907, 7º andar, conjunto 706/706, Indianópolis, São Paulo/SP, neste ato representado por seu representante legal o Senhor LUIS ALBERTO SISO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ceci, 361, Indianópolis, São Paulo/SP., portador da Cédula de Identidade RG nº 19.714.988-1, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.705.988-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o credenciamento da empresa, autorizada e homologada pelo Banco Central do Brasil, a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, para o pagamento de impostos, taxas e contribuições municipais, proporcionando aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, respeitada a legislação em vigor.

VIGÊNCIA: O contrato administrativo tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do art. 57,inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR TOTAL: O serviço será prestado SEM ÔNUS para o Município de CORURIPE.

Coruripe/AL, 10 de abril de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:CF25F59C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS (CENTRO DE COSTUREIROS), tendo como vencedora a empresa M3 ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.974.013/0001-76, no Valor Total de R$ 499.507,59 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 02 de maio de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:BB17C5E1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS

E MAQUINÁRIOS, ENGLOBANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA, tendo como vencedora a ROBERTO E TRINDADE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.754.974/0001-42, conforme proposta de preços ofertada, para o ITEM 01, item 1.1, a quantia de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), e para o item 1.2 um desconto de 10% (dez por cento), para o ITEM 02, item 2.1, a quantia de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), e para o item 2.2 um desconto de 10% (dez por cento), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 12 de abril de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:4B92CD0B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 02/2019, cujo Objeto é o Credenciamento de empresas operadoras de cartões de débito créditos para o recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais, tendo como empresa credenciada CSS TECNOLOGIA LTDA ME, nome fantasia GIRO PAGAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.041.219/0001-34, os serviços serão prestados sem ônus para o Município, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 09 de abril de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:EBB9082A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRAÍBAS-AL – EDITAL Nº 01/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, AL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015, CONVOCA,** os candidatos aprovados e habilitados, relacionados no Anexo I, deste Edital**,** com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação e exames médicos admissionais, para preenchimento de cargos efetivos constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, o candidato deverá se fazer presente na sede da Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 16.4 do Edital 01/2015, munido da documentação mencionada no subitem 17.1 do mesmo Edital

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação está publicado no mural de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade deste Ente Administrativo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas-AL, aos 3 de maio de 2019.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	NIEDJA GRACIELLE LOPES DA SILVA	2018548 SSP-AL	0001116755	67,8
	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	2055362 SSP-AL	0001115161	66,2

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	MAURO FIRME DA SILVA JUNIOR	1925925 SSP-AL	0001115715	63,0
	JULIANA GOMES DA SILVA SANTOS	34976213 SEDS-AL	0001124626	62,4

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- 20H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	ERICA DA CONCEIÇÃO FEITOSA	31365914 SSP-AL	0001131934	63,8

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO – 30H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
	KATIA LETICIA MELO SANTOS	31595200 SEDS-AL	0001117019	49,6
	DAYANNE LIRA MARTIRES	3.175.395-7 SSP-AL	0001112800	48,8
	JANNY KARINNY SILVA DE OLIVEIRA	2089829 SSP-AL	0001110745	48,6
	ANA MARIA QUEIROZ DA SILVA	2001004094969 SSP-AL	0001135906	48,4
	DARIELA MELO RIBEIRO	1494436 SSP-AL	0001138841	48,0
	PATRICIA BEZERRA DE MELO	2008795 SSP-AL	0001137149	48,0
	FRANCISCA JOSEFA DE OLIVEIRA	1802290 SSP-AL	0001117010	47,8
	JANE SANDRA DE MEDEIROS	1252296 SSP-AL	0001111509	47,8
	MARTHA MARIA SILVA DE QUEIROZ	907630 SSP-AL	0001130145	47,6
	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	31082971 SCJD-AL	0001138795	47,0
	ELAINE DE MELO SILVA SANTOS	33182671 SSP-AL	0001127644	47,0

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:4BDFB7EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2019
PROCESSO N.º 0808-050/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 27.602.029/0001-08
Lote 01 - R$ 1.013.850,34
Lote 02 – R$ 331.548,06
Lote 05 – R$ 52.464,97

Valor Global: R$ 1.397.863,37 (um milhão trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e três reais trinta e sete centavos)

Empresa: LICCS COMERCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI
CNPJ N°: 10.157.094/0001-60
Lote 03 – R$ 104.000,00
Lote 07 – R$ 2.900,00
Valor Global: R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais)

Empresa: DAVIDSON LINS BATISTA 06866988438
CNPJ: 25.901.388/0001-22
Lote 04 – R$ 32.456,56
Lote 08 – R$ 4.924,96
Valor Global: R$ 37.381,52 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais cinqüenta e dois centavos)

Empresa: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 19.650.212/0001-42
Lote 06 – R$ 4.694,50
Valor Global: 4.694,50 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais cinqüenta centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.546.839,39 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais trinta e nove centavos).

Delmiro Gouveia/AL, 06 de Maio de 2019.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:DDCA6A61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, no uso das atribuições legais que lhe confere, Convoca todos os licitantes participantes do processo licitatório em epigrafe para a reabertura do Certame que ocorrerá às 10 horas do dia 14 de maio de 2019, para a continuação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** que tem como objeto a Contratação de Empresa para a locação de veículos do tipo Maquinas Pesadas e Caminhão Compactador de Lixo com prestação de serviços contínuo e fracionado, conforme demanda, destinados ao apoio as atividades das secretarias do Município de Dois Riachos, sessão esta que terá sua continuidade na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL). CEP 57.560-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As empresas interessadas poderão consultar e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado

Dois Riachos (AL), 07 de maio de 2019.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D7FAE0CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2019 - SRP

O Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através de seu pregoeiro, nomeado pela PORTARIA Nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se-á licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 009/2019, cujo objeto é a formalização de ata registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota municipal, com reposição ou fornecimento de peças, nos Termos do ANEXO I do Edital. ABERTURA: 23/05/2019 - 09h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor e/ou obter maiores informações pessoalmente de 2ª a 6ª feira das 08:00hs às 12:00hs no horário de expediente no endereço acima citado ou pelo portal de transparência do Município de Dois Riachos.

Dois Riachos (AL), 07 de maio de 2019.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:2C00390D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

A Prefeita do Município de Igreja Nova/AL, homologa o Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a registro de preços para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, que teve como vencedoras as empresas:
1) **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANPS , CNPJ Nº 31.619.973/0001-37**, localizado na Rua Providência, nº 407, Centro, Igreja Nova/AL,Telefone para contato (82)3355-2025, endereço eletrônico: cootranspigrejanova@hotmail.com, vencedora dos itens nº 01,02, 03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25, 26, 28 , 29, 30 e 31, segundo relatório da Comissão Especial de Transporte Escolar do Município de Igreja Nova e Relatório da Controladoria Geral do Município. O valor total dos itens corresponde a R$ 1.618.404,43 (hum milhão, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos).
2) **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA - COOMATEA , CNPJ Nº 10.659.981/0001-37**, RUA MANOEL LEAL, 148 – MANOEL TELES - ARAPIRACA/AL, vencedora dos Itens 12, 14, 17, 27, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, segundo relatório da Comissão Especial de Transporte Escolar do Município de Igreja Nova e Relatório da Controladoria Geral do Município. O valor total anual da proposta é de R$ 830.475,18 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

Igreja Nova, AL, 07 de maio de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F9C30670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 . PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL IGREJA NOVA/AL
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANPS , CNPJ Nº 31.619.973/0001-37, localizado na Rua Providência, nº 407, Centro,

Igreja Nova/AL,Telefone para contato (82)3355-2025, endereço eletrônico: cootranspigrejanova@hotmail.com.
VALOR GLOBAL : a R$ 1.618.404,43 (hum milhão, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos).
OBJETO: Contratação de empresa de locação de transporte escolar para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova/AL. PRAZO: 12 (doze) meses. Verônica Dantas Lima e Silva -**ÓRGÃO GERENCIADOR -**
JOSÉ RUBENS DOS SANTOS MESSIAS, CPF: 087.128.974 – 18-**FONECEDOR BENEFICIÁRIO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANPS . Data de Assinatura da Ata: 07/05/2019, vencedora dos itens** nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 0 8, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 , 29, 30 e 31.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 . PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL IGREJA NOVA/AL
COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA - COOMATEA , CNPJ Nº 10.659.981/0001-37
VALOR GLOBAL R$ 830.475,18 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).
OBJETO: Contratação de empresa de locação de transporte escolar para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova/AL. PRAZO: 12 (doze) meses. Verônica Dantas Lima e Silva -**ÓRGÃO GERENCIADOR -**
Gilvan de Souza e Silva, portador do CPF nº 010.914.654-95-**FONECEDOR BENEFICIÁRIO: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA - COOMATEA ,** RUA MANOEL LEAL, 148 – MANOEL TELES - ARAPIRACA/AL, **Data de Assinatura da Ata: 07/05/2019, vencedora dos itens** nº 12, 14, 17, 27, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:7F1CF591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 11/2019- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP, CNPJ: 31.619.973/0001 – 37 ENDEREÇO: RUA DA PROVIDENCIA, Nº 407, CENTRO – IGREJA NOVA – AL, CEP: 57.280-000 TELEFONES: 82 3355 – 2025/99663 – 5490, EMAIL: COOTRANSPIGREJANOVA@HOTMAIL.COM
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, especificados no(s) Termo de Referência anexo ao edital do Pregão.
A referida empresa venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19 , 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 , 29, 30 e 31.
VALOR: R$ 1.618.404,43 (hum milhão, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA 07/05/2019 A 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/02

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova

CONTRATO Nº 12/2019- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA - COOMATEA , CNPJ Nº 10.659.981/0001-37.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, especificados no(s) Termo de Referência anexo ao edital do Pregão.
A empresa contratada venceu os itens 12, 14, 17, 27, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.
VALOR: R$ 830.475,18 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA 07/05/2019 A 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/02

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3B43DC15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 003-2017

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **MELQUISEDEC MESSIAS RODRIGUES E CIA LTDA- ME ,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.136/0001-28

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **003/2017.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **003/2017** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 003/2017,** permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **003/2017** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Srº. Melquisedec Messias Rodrigues**,** pela Contratada.

Celebrado em: 29 de abril de 2019

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:09783565

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 004/2017

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **MELQUISEDEC MESSIAS RODRIGUES E CIA LTDA- ME ,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.136/0001-28

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **004/2017.**

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº**004/2017** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.
1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 004/2017,** permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **004/2017** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Srº. Melquisedec Messias Rodrigues**,** pela Contratada.
Celebrado em: 29 de abril de 2019

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:520F6D9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, destinados ao Município de Jaramataia
Licitação: Pregão Presencial nº 009/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: GRANDE RIO VEÍCULO LTDA
CNPJ n° 00.416.698/0001-20
Valor: R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais)
Data da Assinatura: 30 de abril de 2019

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:9F246073

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 006/2019, de 12 de março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 09/2019, classificando vencedora a Empresa: **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA,** vencedora dos itens 01 e 02, com valor de R$ 98.700,00 (Noventa e oito mil e setecentos reais), objetivando **o** Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores destinados ao Município de Jaramataia.

Jaramataia, 30 de abril de 2019.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:0350C9B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo INEX 08/2019, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa G S COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) relativo aos serviços artísticos a serem realizado nos dias 09 e 10 de Maio de 2019 alusivos as festas em homenagem ao dia das mães direcionadas aos Grupos de Mulheres dos seguintes Povoados: Lagoa Azeda e Sinimbu.

Jequiá da Praia/AL, 07 de Maio de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AC68CF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 20/2019 – INEXIGIBILIDADE 08/2019

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal Nº. 8.666/93;

Contratante: **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Rua , cidade de Jequiá da Praia/AL, inscrito no CNPJ sob nº 02.917.132/0001-08, representado pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, brasileira, alagoana, portadora do CPF/MF sob o nº 013.242.724-90 e RG nº 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, cidade de Jequiá da Praia/AL, doravante denominado Contratante.

Contratado: **G S COSTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26, com sede no Loteamento Karina, nº 33 na cidade de Paripueira, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Gleydson Firmino da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 019.929.574-36 e R.G. nº 1282706 SSP/AL, tendo em vista o processo de administrativo em sede de Inexigibilidade de Licitação nº. 17/2018, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

Objeto: **Do Objeto:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos seguintes: – apresentação com aproximadamente 02 (duas) horas de duração, a se realizar nos dias 09 e 10 de Maio do corrente ano com o GRUPO MUSICAL CRISTIAN SANTOS, alusivos as festas em homenagem ao dia das mães direcionadas aos Grupos de Mulheres dos seguintes Povoados: Lagoa Azeda e Sinimbu.

Valor: R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais);

Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura;

Celebrado: 07/05/2019;

Signatários: Jeannyne Beltrão Lima Siqueira e Gleydson Firmino da Silva.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DD9622F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de n° 07/2019

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo INEX 0872019, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa

SISTEMA EDUCACIONAL CLIC ESTUDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.529.606/0001-84, no valor de R$ 101.730,00 (cento e um mil, setecentos e trinta reais) relativo a elaboração de projeto para formação da autonomia intelectual dos professores da rede Municipal de Educação de Jequiá da Praia, neste Municipio.

Jequiá da Praia/AL, 26 de Abril de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A2A4CDD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 21/2019 – INEXIGIBILIDADE 07/2019

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal Nº. 8.666/93;

Contratante: **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Rua , cidade de Jequiá da Praia/AL, inscrito no CNPJ sob nº 02.917.132/0001-08, representado pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, brasileira, alagoana, portadora do CPF/MF sob o nº 013.242.724-90 e RG nº 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, cidade de Jequiá da Praia/AL, doravante denominado Contratante.

Contratado: **SISTEMA EDUCACIONAL CLIC ESTUDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.529.606/0001-84, com sede na Rua Antônio Gerbase, 250 – Pitanguinha – Maceió – AL - CEP: 57.052-160, neste ato representado pelo Senhor José Carlos Ferreira de Albuquerque**,** brasileiro, portador do RG nº 840.555 SSP/ALe CPF/MF nº 679.623.004-34, doravante denominada **"CONTRATADA.**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto para formação da autonomia intelectual dos professores da rede Municipal de Educação de Jequiá da Praia.

A empresa irá desenvolver capacitação e treinamentos especificos, voltados para realidade da rede educacional de Jequiá da Praia, almeijando dessa forma, desenvolver junto com os profissionais a capacidade de leitura imanente, o que deverá implicar na elevação dos índices educacionais deste Municipio

Valor:CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados o valor total de**R$ 101.730,00 (cento e um mil, setecentos e trinta reais).**

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Celebrado: 26/04/2019

Signatários: Jeannyne Beltrão Lima Siqueira e José Carlos Ferreira de Albuquerque

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9AC08134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 04/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: LUCIANO GOMES AMARAL COMBUSTIVEIS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.538.830/0001-65, com sede na Rodovia AL 101 sul KM 65 – Zona Rural de Jequiá da Praia - AL, neste ato, representada pelo **Sr. Luciano Gomes Amaral**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 274.053 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 277.995.224-53, e, daqui por diante, denominada CONTRATADA**.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor dos combustíveis: **Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum e Etanol Comum**, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R$ R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) passará para R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), o **Diesel S10** que era de R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) passará para R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos), o **Diesel Comum** que era de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), passará para R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), o **Etanol Comum** que era de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), passará para R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 07 de Maio de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BBEA5C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, sediada na Praça Jose Pacheco s/n, CEP: 57.244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH a prorrogação de Licença de Instalação do conjunto habitacional cidade do povo, centro jequiá da praia-AL.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3F0663F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender as secretarias municipais de Junqueiro/AL. LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 30 de maio de 2019, 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos(GGPAA) n.º 50, de 26 de setembro de 2012. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações. Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaopmj2019@gmail.com,www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 03 de maio 2019

JULIANA MADEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:7D6E5ADC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO FRACASSADA

O pregoeiro torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 07.05.2019 foi fracassado Pregão Eletrônico - SRP de Nº 011/2019 2ª CHAMADA cujo objeto era o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e serviços de coffee break, pela inabilitação das empresas participantes na licitação, por não atenderem o que consta no edital.

Lagoa da Canoa, 07 de maio de 2019.

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:D58AFF58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 173/2019. De 03 de abril de 2019.

Institui o Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Limoeiro de Anadia.

O Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica Instituído o Programa de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Limoeiro de Anadia, como forma de combater as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento econômico e social das comunidades e estabelecer meios de atingimento a erradicação da pobreza e a geração de emprego e renda para as camadas mais carentes do município, através das seguintes ações:

– estabelecer procedimentos para implantação, controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Pública de Fomento à Economia Solidária;
– estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas para a operacionalização do Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia;
– empreender os meios necessários para a utilização da Moeda Social Livre, a ser operacionalizada pelo Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia, como instrumento de efetivação das políticas estatuídas no programa instituído por esta lei;
– criar Centros Públicos de Economia Solidária, Incubadoras Públicas de Empreendimentos Solidários, Centros de Comercialização Justa e Solidária e Mercados Públicos de Empreendimentos Econômicos Solidários, feiras, festivais, lojas solidárias e outros instrumentos de comércio justo, na forma a ser regulamentada em Decreto do Poder Executivo Municipal;
– instituir Comitês Gestores, respectivamente, do Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia, do Centro Público de Economia Solidária, da Incubadora Pública de Empreendimentos Solidários e dos Centros de Comercialização Justa e Solidária.

§ 1º Para a implantação e operacionalização das Unidades operacionais do Banco

Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia, previstas no inciso II deste artigo, o Poder Público poderá celebrar convênios com organizações da sociedade civil, certificada por entidade membro Rede Brasileira de Bancos Comunitários, garantindo-lhes o aporte financeiro e estrutural para o seu funcionamento.
§ 2º Para a implementação desta Política Pública e a implantação das Unidades Administrativas, previstas no inciso IV, o Poder Público poderá contar com a cooperação e apoio formal de Universidades e de demais entidades de ensino, bem como de outras instituições governamentais ou não governamentais.
§ 3º Os Comitês previstos no inciso V serão integrados por representantes dos beneficiários do Programa Municipal de Fomento à Economia Solidária, por gestores públicos e por entidades da sociedade civil organizada para o apoio à Economia Solidária, com as funções de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.
§ 4º É prioridade da Economia Solidária a formação de redes de colaboração, que integrem grupos de consumidores, produtores e prestadores de serviços para as práticas de finanças solidárias, consumo ético, produção sustentável e do comércio justo e solidário.
§ 5º O Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia, poderá ser administrado por entidade sem fins lucrativos.
§ 7º A delegação referida no parágrafo anterior será feita mediante Convênio, que deverá constar todas os deveres e obrigações das partes. Bem como, a forma de custeio das despesas inerentes a operacionalização do Banco Comunitário.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COMBATE À POBREZA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
Seção I
Da Constituição, Objetivos e Competências

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Limoeiro de Anadia – ECOSOL-CPDES, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º São atribuições do **ECOSOL-CPDES**:
– formular diretrizes e propor ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política dos segmentos envolvidos;
– definir os critérios para a seleção dos programas e projetos financiados com recursos do Fundo Municipal criado por esta Lei;
– analisar e encaminhar projetos selecionados, além de acompanhá-los e fiscalizá-los em sua execução;
– definir meios para facilitar o acesso às Políticas definidas nesta Lei;
– propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização nas áreas afins às políticas estatuídas nesta Lei;
– desenvolver mecanismos e formas de facilitar o acesso dos beneficiários das Políticas definidas nesta Lei a recursos públicos;
– colaborar na defesa dos direitos humanos, na eliminação das discriminações e quaisquer formas de violência, como práticas das pessoas atuantes na Economia Solidária;
– propor mecanismos de incentivos fiscais para os empreendimentos de Economia Solidária;
– convocar a Conferência Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social;
– colaborar na elaboração de projetos, programas e serviços da Administração Pública, buscando a integração das políticas públicas municipais de fomento à Economia Solidária, de Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social;
– acompanhar e avaliar a gestão financeira, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos que fazem parte das Políticas tratadas nesta Lei e os financiados pelo Fundo Municipal ora criado;
– criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas aos interesses das políticas estabelecidas nesta Lei;
– manter canais de comunicação, em relação aos temas que lhe são afetos, com outros órgãos do Poder Público;

– encaminhar propostas e sugestões da sociedade civil ou de fóruns temáticos setoriais;
– organizar plenárias e audiências públicas, quando necessário, para a discussão de diretrizes e projetos relacionados às políticas mencionadas nesta Lei;
– propiciar e garantir a articulação efetiva do Conselho com associações e demais entidades de âmbito municipal, estadual e federal, buscando o fortalecimento da participação social;
– elaborar seu regimento interno;
– opinar sobre as questões pertinentes às políticas públicas e recursos destinados às políticas tratadas nesta Lei durante a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Da Composição

Art. 4º. O Conselho Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social será constituído de nove conselheiros, sendo cinco representantes do Poder Público e quatro representantes da sociedade civil, sendo:
– Poder Público:

o Secretário Municipal de Economia e Finanças;
o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, ou servidor por ele designado;
o Secretário Municipal de Agricultura ou servidor por ele designado;
o Secretário Municipal de Assistência Social ou servidor por ele designado;
o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio ou servidor por ele designado.
– Sociedade Civil:
um representante de Associação Local;
um representante do Comércio Local de Limoeiro de Anadia ;
um representante de Associação de Produtores Rurais de Limoeiro de Anadia;
um representante da Indústria;
§ 1º- Para cada representante titular deverá também ser indicado um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.
§ 2º - O mandato dos conselheiros será de dois anos.
§ 3º- O presidente do Conselho será eleito pelos demais por maioria absoluta dos membros. E participará das votações apenas para o desempate.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Economia e Finanças propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.

Capítulo III
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COMBATE À POBREZA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

Seção I
Denominação e objetivos
Art. 6º. O Programa de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Limoeiro de Anadia objetiva apoiar iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda que se organizam com base na autogestão, cooperação e solidariedade com os seguintes objetivos:

– proporcionar a assessoria aos empreendimentos econômicos solidários desde o processo inicial de formação, e depois de estruturados, com formação continuada nas áreas conceitual, técnica e de gestão;

– apoiar a constituição e contribuir para o fortalecimento de redes solidárias de produção, comercialização e consumo;

– apoiar iniciativas que promovam a comercialização dos empreendimentos econômicos solidários;

– promover acesso a políticas de investimento social;

– criar, fomentar e apoiar instrumentos de finanças solidárias, bancos comunitários, moedas sociais, fundos solidários e cooperativas de crédito, promovendo o acesso a serviços financeiros e bancários a população de Limoeiro de Anadia, com base na Economia Solidária.

Seção II
Estrutura Organizacional

Art. 7º. O Programa de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Limoeiro de Anadia constituiu-se como uma ação intersetorial da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia com a participação das diversas políticas setoriais.

Art. 8º. O Programa de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Limoeiro de Anadia estará vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e será coordenado por esta secretaria.

Art. 9º. Para a execução do Programa de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Limoeiro de Anadia será designada equipe própria multidisciplinar composta por servidores municipais vinculados às Secretarias participantes do referido Programa.
Seção III
Projetos

Art. 10. O Programa de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Limoeiro de Anadia será operacionalizado por meio de ações que oportunizem:

– Projeto de Assessoria aos Empreendimentos Econômicos Solidários, que assessora, desde o processo de formação dos grupos de geração de trabalho e renda e após a sua organização, propiciando conforme a necessidade, capacitação nas áreas conceitual, técnica e de gestão;

– Projeto de Investimento Solidário, que objetiva o acesso a materiais de consumo para o processo de produção das iniciativas coletivas ou individuais de geração de trabalho e renda, que estejam articuladas a rede local de economia solidária, através do Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia;
– Projeto Rede Solidária que visa apoiar e fortalecer a organização de rede solidária de produção, comercialização e consumo, baseado no conceito de Economia Solidária e nos princípios das Finanças Solidárias e da Moeda Social Local Circulante.

– Projeto Oficinas Solidárias, que tem o intuito de propiciar informações sobre a Economia Solidária, da perspectiva do trabalho coletivo, autogestionário, cooperativo e solidário;

– Projeto de Educação para as Finanças Solidárias, consumo ético, produção sustentável e comércio justo e solidário, que tem por objetivo sensibilizar e capacitar diferentes segmentos sobre Economia Solidária.

Parágrafo único. Havendo outras necessidades posteriores, faculta-se ao Programa Municipal de Economia Solidária a formatação de outros projetos que visem o atendimento a suas finalidades, respeitado a disponibilidade orçamentária e mediante aprovação do ECOSOL-CPDES.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA

Seção I
Princípios

Art. 11. A Política Pública Municipal de Economia Solidária é regida pelos seguintes princípios:

– articulação e integração com enfoque no caráter intersetorial e multidisciplinar, o que permite atuar de forma integralizada com o público a ser atendido;

– participação e controle social;

– descentralização e territorialização das ações;

– desenvolvimento local e sustentável;

– autogestão, cooperação e solidariedade como foco das ações.

Seção II
Objetivo

Art. 12. A Política Pública Municipal de Economia Solidária possui os seguintes objetivos:

– propiciar acesso à geração de trabalho e renda na perspectiva da Economia Solidária;

– contribuir para a melhoria da elevação da qualidade de vida pela criação de fontes de renda;

– incentivar a constituição de cadeias produtivas na Economia Solidária;

– apoiar os empreendimentos econômicos solidários nos aspectos relacionados ao comércio justo e solidário;

– propiciar o acesso as ações de Economia Solidária, por meio de estruturas físicas descentralizadas e territorializadas;

– apoiar o cooperativismo popular e solidário;

– promover a intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações do Poder Público Municipal;

– apoiar instrumentos de Finanças Solidárias, bancos comunitários, moedas sociais, fundos solidários e cooperativas de crédito, promovendo o acesso a serviços financeiros e bancários com base na Economia Solidária.

Seção III
Do Centro Público de Economia Solidária

Art. 13. O Poder Público poderá criar Centro Público de Economia Solidária constitui-se como espaço público de referência da Economia Solidária no município para o desenvolvimento de ações pertinentes a área, para difusão da Economia Solidária e sede do Programa Municipal de Economia Solidária.

Art. 14. O Centro Público de Economia Solidária tem por objetivos:

– abrigar ações da Política Pública de Economia Solidária;

– contribuir com o processo de comercialização dos empreendimentos econômicos

solidários;

– Possibilitar a articulação dos diferentes sujeitos na construção e fortalecimento das ações de Economia Solidária;

– Promover formação continuada e capacitações nas áreas técnica, de gestão, entre outras, conforme a necessidade dos empreendimentos econômicos solidários.

CAPÍTULO V
DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA

Art. 15. A Política Pública Municipal de Combate à Pobreza tem a finalidade de reduzir os índices de pobreza da população rural e urbana no Município de Limoeiro de Anadia, por meio da garantia ao direito humano à alimentação, o acesso à educação, ao lazer, a saúde e à iniciativas de geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. Para fins deste Capítulo, conceitua-se pobreza como toda e qualquer situação pessoal, familiar ou comunitária de vulnerabilidade social, ocasionada por situação econômica, ambiental ou sanitária, por falta de acesso às políticas públicas, pelo isolamento, por exclusão geográfica ou social, pela existência de necessidades alimentares ou não alimentares urgentes e imprescindíveis, a manutenção ou recuperação da dignidade humana.

Art. 16. São diretrizes da Política Pública Municipal de Combate à Pobreza:

– integrar e envolver os órgãos do Município de Limoeiro de Anadia que atuam no combate à pobreza, com o objetivo de desenvolver ações para a sua erradicação;

– formular alternativas baseadas em territórios e focadas na perspectiva de desenvolvimento local, orientada pela política geral de desenvolvimento promovida pelo Município;

– empreender ações articuladas com a União e o Estado, com o objetivo de potencializar a utilização dos recursos disponíveis;

– implementar critérios sociais e regionais, quantitativos e qualitativos, para o combate à pobreza.

– fomentar a participação da sociedade, de organizações não governamentais e dos próprios beneficiários dos programas e das ações, na formulação, no monitoramento, na fiscalização e na gestão das políticas públicas, através da participação no ECOSO-CPDES.

Art. 17. São objetivos específicos da Política Pública Municipal de Combate à Pobreza:

– implementar o Programa Social Renda Melhor, que poderá ser operacionalizado através de Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia, voltado para a instauração de mecanismos de emancipação social e econômica para as populações em estado de vulnerabilidade social daquelas regiões e territórios nos quais o Município venha desenvolvendo ou não iniciativas de desenvolvimento local de segurança alimentar e nutricional;

– articular de forma coerente e eficiente as ações e políticas específicas das Secretarias e órgãos do Município, de forma a potencializar o seu impacto e qualificar os resultados;

– fomentar iniciativas de economia popular solidária, de geração de trabalho e renda, de empreendedorismo, de complementação da renda familiar e de alternativas para ampliação da produtividade na produção de alimentos e na obtenção de residências;

– potencializar a captação de recursos da União e do Estado, da iniciativa privada e de organizações multilaterais, para financiar ações estruturais de combate à pobreza;

– construir ações voltadas à parcela da população sem acesso as políticas de combate à pobreza dos governos federal e estadual;

– criar instrumentos específicos para combater a pobreza extrema e resgatar a dignidade das pessoas em estado de vulnerabilidade;

– combater o trabalho escravo e bem como o trabalho forçado e promover medidas com vista a sua erradicação;

– criar, em parceria com instituições universitárias e de pesquisa, um Observatório de Políticas Sociais, para sistematizar as informações acerca da pobreza, realizar estudos, gerar estatísticas, análises e construir indicadores e informações para orientar e subsidiar a aplicação dos recursos destinados a subsidiar as políticas de desenvolvimento e de combate à pobreza.

Seção I
Dos Programas Sociais

Do Programa Renda Melhor

Art. 18. Fica criado o Programa "Renda Melhor", no âmbito do Município de Limoeiro de Anadia-AL.

Art. 19. O Programa "Renda Melhor", tem como objetivo promover o acesso das famílias mais pobres à rede de Serviços Públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social e, incentivar que as políticas setoriais do Município auxiliem as famílias a superarem a condição de pobreza.

Parágrafo Único – O programa terá como objetivo específico estimular a permanência dos alunos nas escolas e promover o acompanhamento regular da saúde dos beneficiários.

Art. 20. O programa beneficiará as famílias do município de Limoeiro de Anadia que se encontrem pobres e carentes, em estado de vulnerabilidade social, econômico e de insegurança familiar, com o limite de até 2.000 (dois mil) benefícios, sendo inseridos gradativamente a partir da avaliação técnica realizada por equipe específica para o programa.

Art. 21. A concessão do benefício advindo desta Lei fica condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

I – Renda familiar per capita de até R$ 170,00 (cento e setenta reais);

II – comprovação de que a família mantém seus filhos ou dependentes com idade de 00 aos 17 anos matriculados e freqüentando escola da rede pública;

III – freqüência escolar de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento);

IV – Possuir cadastro no CADÚNICO;

V – Residir no Município, apresentar comprovante de residência e na ausência deste, declaração para comprovação de domicílio, a serem auferidos a partir da solicitação do benefício;

VI – Realizar o acompanhamento de peso das crianças que integrem a família;

VII – Comprovação de acompanhamento do pré-natal pela rede pública de saúde, quando for o caso e existir gestante compondo a família beneficiada;

VIII – Possuir documentação básica (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e carteira de trabalho) e na ausência de qualquer documento mencionado, o município custeará a emissão/retirada dos mesmos.

§ 1º- A determinação da renda familiar per capita será aferida pela soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família dividida pelo número de seus membros;

§ 2º- Serão computados para calculo da renda familiar os valores concedidos as pessoas que já usufruem de programas federais, estaduais ou municipais de complementação pecuniária, bem como a previdência social, seguro-desemprego, entre outros;

§ 3º- Considera-se família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Assistência Social será a responsável pela coordenação do Programa "Renda Melhor", inclusive pela escolha das famílias de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos neste Diploma Legal.

Art. 23. Os benefícios do Programa serão destinados prioritariamente às famílias que, preenchidos os critérios nesta seção, apresentem as seguintes composições/características:

I – Famílias em situação de vulnerabilidade Social;

II – Pessoas com doenças degenerativas (câncer, S.I.D.A, Hans e Tuberculose);

III – Idosos a partir de 60 (sessenta) anos;

IV – Famílias com crianças e adolescentes até 17 (dezessete) anos;

V – Pessoas com deficiências comprovadas pela junta médica do Município;

VI – Gestantes;

VII – Nutriz.

Art. 24. O valor do auxílio mensal a ser pago a cada família beneficiária será de R$ 90,00 (noventa reais).

§ 1º- Os benefícios a que se refere esta seção, serão pagos, mensalmente, aquelas famílias que serão cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que preencham os requisitos previstos nesta seção.

§ 2º- Os programas dos benefícios serão efetuados preferencialmente por meio do Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia, através de depósito em conta em nome do beneficiário. Ou, na impossibilidade operacional, por meio de ordem de pagamento vinculada ao CPF do beneficiário, sendo paga, nesta hipótese, exclusivamente em moeda social Livre;

§ 3º- No caso do parágrafo anterior, caso haja impossibilidade de operacionalização do Banco Comunitário de Desenvolvimento, os pagamentos serão realizados por instituições bancárias oficias devidamente conveniadas com o Município;

Art. 25. Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Providenciar cadastro único que centralizará as informações sociais dos beneficiários, elaborado com base em dados disponíveis nos órgãos municipais envolvidos e, caso necessário, em novos levantamentos e pesquisas;

II – Diligenciar para obter os demais dados necessários à concessão do benefício às famílias, mediante a realização de visitas à área ou outras providências que se fizerem necessárias;

III – Reconhecer o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei; e

IV – Fiscalizar o cumprimento deste programa.

Art. 26. São obrigações dos beneficiários do Programa Renda Melhor:

I – Apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF, Comprovante de renda e comprovante de residência do titular do benefício e RG dos demais moradores, bem como, outros documentos que poderão ser solicitados;

II – Prestar as informações e realizar providências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – A manutenção do beneficio de que trata esta seção fica condicionada à participação dos beneficiários em programas sociais e de qualificação profissional, manutenção dos filhos na escola, bem como, a não exploração econômica da infância decorrente de mendicância ou trabalho infantil.

§ 1º- O chefe do Poder executivo poderá estabelecer outros critérios com fins de proporcionar melhor retorno social do Programa;

§ 2º- O não atendimento das obrigações contidas neste artigo, ensejará:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão do benefício; e

III – Cancelamento do benefício.

Art. 27. Cessará o benefício, antes do termino de sua vigência, nos seguintes casos:

I – Quando a família beneficiada sair da situação de pobreza, vulnerabilidade social, econômica e de insegurança alimentar;

II – Quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos pelo programa;

III – Quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto pelo Programa;

IV – Deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo Municipal, atreves de ato devidamente justificado, poderá suspender, por prazo indeterminado, a aplicação do presente Programa.

Art. 29. O Poder Executivo definirá as ações especificas a serem desenvolvidas ou promovidas pela municipalidade para o atendimento dos objetivos do programa.

Parágrafo Único – Os procedimentos que competem ao Município serão organizados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará com a colaboração técnica de todos os órgãos que compõem a Administração Municipal, em condições a serem estabelecidas em regulamento próprio, inclusive no tocante a organização, manutenção dos cadastros das famílias participantes do programa.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal poderá reajustar o limite de renda per capita fixado, bem como, o valor do benefício, desde que, atendidas todas as famílias compreendidas da faixa original.

Art. 31. Os recursos financeiros para a realização do programa serão consignados em dotação específica no orçamento Municipal.

Do Programa Renda Melhor Jovem

Art. 32. Fica criado o Programa Renda Melhor Jovem, no âmbito do Município de Limoeiro de Anadia.

Art. 33. OPrograma Renda Melhor Jovem tem como objetivos:
I- incentivar os jovens beneficiários a se manterem no sistema educacional e a concluírem o Ensino;
II- contribuir para o aumento das taxas de aprovação e conclusão do Ensino no Município de Limoeiro de Anadia;
III- contribuir para a redução dos determinantes das vulnerabilidades e dos índices de criminalidade da juventude;
IV- promover o desenvolvimento humano, atuando sobre um dos principais determinantes estruturais da pobreza extrema e de sua reprodução intergeracional.
Art. 34 Serão beneficiários do Programa Renda Melhor Jovem os jovens integrantes de famílias atendidas pelo Programa Renda Melhor que ingressem ou tenham ingressado na rede municipal ou estadual de ensino.

Art. 35A participação do beneficiário no Programa Renda Melhor Jovem estará sujeita a aceitação formal, do beneficiário e, quando couber, do responsável legal dos critérios previstos no Termo de Adesão ao Programa.

Parágrafo Único: Os critérios para participação serão estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 36 Oparticipante do Programa Renda Melhor Jovem fará jus a um benefício financeiro ou em equipamentos - Prêmio de Aprovação – para até os 100 melhores colocados nas avaliações.

Parágrafo único. Anualmente, o Chefe do Executivo expedirá decreto estabelecendo o quantitativo de premiações, bem como, se o pagamento será financeiro ou em equipamentos.

Art. 37.O valor contabilizado em favor do beneficiário do Programa Renda Melhor Jovem é de natureza pessoal e intransferível.

Parágrafo único. As regras para os saques e para eventuais devoluções dos valores depositados decorrentes de desligamento do beneficiário do Programa serão definidas por regulamentação.

Art. 38.A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela coordenação das ações do Programa Renda Melhor Jovem, que deverão ser implementadas de forma articulada com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais entidades públicas federais, estaduais, municipais e da sociedade civil.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação e a Secretaria de Assistência Social apoiarão as ações do Programa Renda Melhor Jovem desenvolvidas no âmbito de suas competências.

Art. 39. As despesas decorrentes da execução dos Programas instituídos por esta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 40.A fruição dos benefícios decorrentes dos programas de que trata a presente lei depende do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos, além daqueles previstos expressamente em seu texto:
I- aqueles previstos no respectivo regulamento;
II- residir o beneficiário no município;
III- existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 41.A expansão dos Programas Renda Melhor e Renda Melhor Jovem dependerá de ato autorizativo do Prefeito, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Art. 42. A Política Pública Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social será desenvolvida através de programas e ações que visem a melhoria da qualidade de vida, econômica e social, da polução do município e será desenvolvida, dentre outros, através do Programa Municipal de Microcrédito.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Microcrédito tem por finalidade financiar e investir em microempreendimentos, cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho, em micro e pequenas empresas, Agricultura familiar e afins, como alternativa de crédito popular para geração de emprego e renda.

Art. 43. Entre os objetivos do Programa Municipal de Microcrédito, temos:
– a prestação de assistência financeira aos projetos de capacitação profissional e ao treinamento técnico gerencial dos empreendedores;
– a concessão de empréstimos a microempreendedores urbanos e rurais, inclusive aos do setor informal, tendo em vista elevar a produtividade dos empreendimentos apoiados, através de incentivo ao investimento fixo associado à capacidade técnico-gerencial do empreendedor, de forma a minimizar o risco do negócio, possibilitar seu crescimento e estimular a formalização das micro e pequenas empresas;

– a concessão de empréstimos a cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho;
– a concessão de empréstimos a micro e pequenas empresas;
– prestação de assistência financeira a projetos de modernização e reorganização de micro e pequenas empresas.

CAPÍTULO VII
DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 44. As atividades de fomento, de formação continuada dos empreendimentos econômicos solidários e de combate à pobreza terão recursos procedentes do Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social, doravante denominado FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA e de outras dotações orçamentárias estabelecidas.

Art. 45. Os empreendimentos econômicos solidários participantes do Programa de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Limoeiro de Anadia poderão acessar ao crédito solidário através das unidades do Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia, instituídas por intermédio de convênio a ser estabelecido pelo Executivo Municipal com instituições sociais habilitadas.

Art. 46. O Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA terá a finalidade de captar recursos públicos ou privados, mediante convênios, parcerias, dotações orçamentárias, transferências, aplicação dos recursos, com o objetivo de executar as Políticas tratadas nesta Lei.

Parágrafo único. Para atingir os objetivos estatuídos neste artigo, serão apoiadas ações que visem o fomento, a capacitação e qualificação profissional para a geração de trabalho e renda de acordo com os princípios estatuídos nesta lei, prioritariamente através de Empreendimentos e Organizações da Sociedade Civil Organizada.

CAPÍTULO VIII
DO FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COMBATE À POBREZA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Seção I
Dos Objetivos
Art. 47. Fica criado o Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA destinado a propiciar suporte financeiro à consecução dos objetivos tratados nesta lei, promovendo sua viabilização e organizando a captação, o repasse e a aplicação de recursos necessários à sua implementação.
Art. 48. A formulação dos programas e projetos a serem viabilizados com recursos do Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA, deverão observar as diretrizes gerais de integração das ações de órgãos e instituições que objetivem a implementação das políticas aqui estatuídas.
Art. 49. Cabe ao Fundo Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia, repassar recursos necessários para o custeio, manutenção, equipamentos, fortalecimento institucional, comunicação, fomento e a execução das diversas atividades do Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia, incluindo nelas o fundo de crédito, lastro das moedas sociais e outras ações necessárias.
Art. 50. O repasse de recursos ao Banco Comunitário Popular de Limoeiro de Anadia se dará através de convênios realizados entre o Fundo Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia e a entidade gestora do Banco Comunitário de Desenvolvimento de Limoeiro de Anadia, preferencialmente uma Associação ou Cooperativa com sede no município.

Seção II
Dos Recursos
Art. 51. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA:
– dotações orçamentárias do Município, exclusiva ao Fundo, definida anualmente nas peças orçamentárias;
– dotações orçamentárias dos recursos repassados ao Município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA por força da legislação federal, estadual ou municipal;
– créditos suplementares a ele destinados;
– contribuições, auxílios e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, legados e heranças jacentes;
– aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;
– rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado financeiro;
– demais receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas, destinadas a programas e projetos de Economia Solidária e de Combate à Pobreza;
– destinações autorizadas em lei municipal das arrecadações resultantes de consórcios, programas de cooperação, contratos e acordos específicos, celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
– transferências autorizadas de recursos de outros fundos.
§ 1º- O saldo dos recursos financeiros não utilizados pelo Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA será transferidos para o exercício seguinte, a seu próprio crédito.
§ 2º- Excetua-se do disposto neste artigo a aquisição realizada com recursos transferidos por intermédio de convênio, quando este estabelecer normas para destinação dos bens adquiridos.
§ 3º- As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.
Art. 52. Em caso de extinção do Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA, os ativos, passivos, bens móveis e imóveis, que porventura vier a constituir, deverão ser alocados para a Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia.
Art. 53. Os recursos do Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA serão aplicados priorizando as ações que garantam a promoção da Economia Solidária e de Combate à Pobreza, de acordo com as Políticas e Programas tratadas nesta lei.
Parágrafo único. Somente poderão receber recursos entidades da sociedade civil que não apresentarem débitos com o Município, e com prestação de contas relativas ao recebimento de recursos financeiros, aprovadas pelo Poder Executivo, atendendo a legislação vigente.
Art. 54. Os projetos aprovados e as entidades que receberem recursos do Fundo deverão obrigatoriamente mencionar que receberam recursos do Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA.
Art. 55. A aplicação dos recursos do Fundo será feita nos prazos e na forma da legislação vigente e das definidas pelo ECOSO-CPDES.

Seção III
Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 56. O orçamento do Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º- O orçamento do Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º- O orçamento do Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 57. O Fundo Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social – FUNDO BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE LIMOEIRO DE ANADIA terá contabilidade própria, que registrará e publicará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo a permitir a apuração de resultados à parte, devidamente auditáveis com apresentação de relatórios.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, em 04 de abril de 2019.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e devidamente registrada e arquivada na Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em 04 de abril de 2019.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Jose Genesio Cavalcante Lira
Código Identificador:FA2D57CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 425008/2019;
Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos, mediante o sistema de registro de preços, afim de atender as necessidades do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: licitacaomaravilhaal@gmail.com.

Maravilha/AL, 03 de maio de 2019.

EDVALDO SILVA ROCHA
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8CC8C64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:664990/2017

EXTRATO DO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:664990/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa **INSTITUTO GESTAR**, inscrita no **CNPJ nº 14.525.880/0001-24**.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de formação inicial e continuada com implantação de uma plataforma educacional, no município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses consecutivos e ininterruptos.
Data de Assinatura: 04 de abril de 2019.
Signatários:
Maria da Conceição Riberio de Albuquerque pela Contratante e o José Cláudio Silva dos Santos, pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2188E565

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00004/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0108007/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00004/2019, e **Adjudicar** à **DILMA SOARES NOVAIS – ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.112.859/0001-18, cujo objeto é a prestação de serviço de plotagem de projetos e plantas, para atender às necessidades do Município, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 14 de Janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00004/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: DILMA SOARES NOVAIS - ME, CNPJ/MF n.º 02.112.859/0001-18
Objeto: Serviço de Plotagem de Projetos e Plantas
Valor R$ 2.500,00 (dos mil e quinhentos e cinquenta reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:60993CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00012/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0129005/2019, Dispensa de Licitação nº 12.00012/2019, e **Adjudicar** à **WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.169.403/0001-06, cujo objeto é a capacitação dos servidores quanto ao plano de contas aplicado ao setor público e as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 13 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00012/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 17.169.043/0001-06
Objeto: Serviço de capacitação de servidores municipais quanto ao planto de contas aplicado ao setor público e as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público
Valor R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:95E09BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 00002/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0103024/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00002/2019, e **Adjudicar** à **MARIA SANTANA RAMOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.052.176/0001-76, cujo objeto é confecção de camisetas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 14 de Janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00002/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: MARIA SANTANA RAMOS, CNPJ/MF n.º 12.052.176/0001-76
Objeto: Confecção de Camisetas para os Técnicos do Gestão SUAS e Usuários do SCFV
Valor R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8021- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade / 8019 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica PSB / 8031- Programa Criança Feliz.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C266B95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 00007/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0116019/2019 , Dispensa de Licitação nº 01.00007/2019, e **Adjudicar** à **S.M.O. ABREU & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.371.089/0001-53, cujo objeto é aquisição de material permanente para reequipamento do Complexo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 14 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00007/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00007/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: S.M.O. ABREU & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 04.371.089/0001-53
Objeto: Aquisição de material permanente
Valor R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8017 – Bloco de Financiamento da Gestão do Suas – IGD/SUAS / 8031 – Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 (Equipamento e Material Permanente).

LUCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7C6E4D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 00008/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0116020/2019 , Dispensa de Licitação nº 01.00008/2019, e **Adjudicar** à **S.M.O. ABREU & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.371.089/0001-53, cujo objeto é aquisição de material permanente para reequipamento do Complexo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 14 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00008/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: S.M.O. ABREU & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 04.371.089/0001-53
Objeto: Aquisição de material permanente
Valor R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8017 – Bloco de Financiamento da Gestão do Suas – IGD/SUAS / 8031 – Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 (Equipamento e Material Permanente).

LUCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D548886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 0009/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0117007/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00009/2019, e **Adjudicar** à **RAPHAELA CALHEIROS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.242.494-32, cujo objeto é a elaboração de projetos hidrassanitário e projeto elétrico do CREAS, no valor total de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso I, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 01 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 0009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.0009/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: RAPHAELA CALHEIROS SANTOS, CPF/MF n.º 068.242.494-32
Objeto: Elaboração de Projeto Hidrossanitário e Projeto Elétrico
Valor R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8021 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F0A6A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 00010/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0129001/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00010/2019, e **Adjudicar** à **KALINY KEYSE SILVA TAVARES,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.669.764-10, cujo objeto é realizar uma formação continuada para equipe do Programa Criança Feliz, no valor total de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 18 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00010/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: KALINY KEYSE SILVA TAVARES, CPF/MF n.º 051.669.764-10
Objeto: Formação Continuada para Equipe do Programa Criança Feliz
Valor R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8031 – Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:84CE4E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 00011/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0129002/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00011/2019, e **Adjudicar** à **MARIA LAÍS DE LIMA NASCIMENTO,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.983.084-31, cujo objeto é realizar uma formação continuada para equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 18 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00011/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: MARIA LAÍS DE LIMA NASCIMENTO, CPF/MF n.º 013.983.084-71
Objeto: Formação Continuada para Equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Valor R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 8019 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A9BDBC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº0115006/2019 , Dispensa de Licitação nº 01.00005/2019, e **Adjudicar** à **S.M.O. ABREU & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.371.089/0001-53, cujo objeto é aquisição de utensílios doméstico para reequipamento das Escolas Municipais do Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 29 de Janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00005/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: S.M.O. ABREU & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 04.371.089/0001-53
Objeto: Aquisição de utensílios doméstico
Valor R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2097 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ADRIANA NUNES PAULINO
Secretário Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:85F610C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00006/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0115009/2019 , Dispensa de Licitação nº 01.00006/2019, e **Adjudicar** à **S.M.O. ABREU & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.371.089/0001-53, cujo objeto é aquisição de material de expediente para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Sede da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 17.542,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e dois reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 29 de Janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00006/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: S.M.O. ABREU & CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 04.371.089/0001-53
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Valor R$ 17.542,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e dois reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 4002 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ADRIANA NUNES PAULINO
Secretário Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2B90639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00013/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0131027/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00013/2019, e **Adjudicar** à **AMAILSON JUNIOR DE MORAES,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.039.404-69, cujo objeto é a prestação de serviço de restauração do estofado das poltronas de ônibus escolares das respectivas placas "OHI 9495, OHI 9435 e NMD 9103, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 12 de Fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00013/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: AMAILSON JUNIOR DE MORAES, CPF/MF n.º 009.039.404-69
Objeto: Restauração de Poltronas de Ônibus Escolares
Valor R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais), Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 4002 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ADRIANA NUNES PAULINO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D384BD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 00003/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0107004/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00003/2018, e **Adjudicar** à **MAX ROBSON DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.753.568/0001-07, cujo objeto é aquisição de copos personalizados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 21 de Janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00003/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: MAX ROBSON DOS SANTOS, CNPJ/MF n.º 31.753.568/0001-07
Objeto: Aquisição de copos personalizados
Valor R$ 1.000,00 (Um mil reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6012 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IB HEBER PITA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B1E971DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 00014/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0131002/2019, Dispensa de Licitação nº 01.00014/2019, e **Adjudicar** à **CLÍNICA RADIOLÓGICO NOSSA SENHORA DO CARMO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.734.790/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviço de exames do tipo mamografia, para atender a programação alusiva ao dia internacional da mulher em março de 2019, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 01 de Março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00014/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.00014/2019
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICO NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ/MF n.º 08.734.790/0001-40
Objeto: Contratação de Caminhão amigo do Peito" para realização de exames de mamografia.
Valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6007 – Bloco de Custeio – Atenção Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IB HEBER PITA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:83E36C00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 569 DE 07 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** TORNAR SEM EFEITO as portarias **n° 560, 561, 562 e 563** datadas de **30 de abril de 2019**.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 07 de Maio de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F1C7F934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571 DE, 07 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 122029/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 18 anos, 07 meses e 11 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor do Sr. **CÍCERO RODRIGUES CARDOSO**, Matícula nº: **4406**, CPF nº 454.192.644-04, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor de História, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, enquadrado na Tabela 03, Nível II Lic. Curta, Classe**

"G", do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com Proventos Integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, (EC 70/2012) c/c art. 14, § 1°, I da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 07 de maio de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7DE7FF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572 DE, 07 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 122029/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 13 anos, 11 meses e 27 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor do Sr. **CÍCERO RODRIGUES CARDOSO**, Matícula nº: **7198**, CPF nº 454.192.644-04, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor de História, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, enquadrado na Tabela 03, Nível II Lic. Curta, Classe "E",** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com Proventos Integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, (EC 70/2012) c/c art. 14, § 1°, I da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 02 (dois) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 07 de maio de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A3E1D776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573, DE 07 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0205112/2019, RESOLVE conceder **Pensão por Morte,** à beneficiária **SRA. MARIA DENILDES LIMA DE QUEIROZ,** CPF n° 014.867.714-24**,** na condição de **Filha Inválida,** da Ex-Servidora, **SRA. MARIA DE LOURDES DANTAS**, a qual era Servidora, Aposentada, no cargo de Guardiã, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida a 13 de maio de 2009. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7 e 8º da Constituição Federal, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 05/02/2019, data do requerimento, conforme art. 26, II, da Lei n° 1.096/2013.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 07 de maio de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:DBE593ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574, DE 07 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0205031/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 07 meses e 23 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARILEIDE MARIA DOS SANTOS,** CPF n.º 662.625.264-04, **Professora, enquadrado na Tabela – 1, Nível – II (especialização), Classe "H", com jornada de trabalho de 25 horas semanais,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 15,§ 1°, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 07 de maio de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:86637745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 570, DE 07 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/ COMUM, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0320089/2019, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/ Comum,** com tempo de serviço/contribuição de 39 anos, 05 meses e 10 dias, sendo desses, 30 anos, 07 meses e 25 dias, trabalhados no Município, em favor do Sr. **ZOZENILDO RAMOS DA SILVA**, CPF nº 164.574.514-87, da Secretaria Municipal de Finanças, **Assistente Administrativo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 07 de maio de 2019, 427º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:1481FC7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019-SRP

A Prefeita do Município de Mar Vermelho-AL, **HOMOLOGA** o presente processo, importando o mesmo o valor global de R$ 73.712,60 (setenta e três mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos).
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 04/2019. Processo Administrativo nº 0637/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar. **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44;** FORNECEDOR REGISTRADO**:** BERNARDI E GUEDES LTDA-EPP**,** CNPJ nº 16.986.881/0001-00, vencedora dos Itens do nº 01 ao nº 25 e pelos valores unitários como segue: 01- R$ 2,60; 02- R$ 15,30; 03- R$ 2,65; 04- R$ 2,85; 05- R$ 6,30; 06- R$ 2,39; 07- R$ 2,96; 08- R$ 2,50; 09- R$ 4,10; 10- R$ 17,55; 11- R$ 6,80; 12- R$ 0,39; 13- R$ 2,00; 14- R$ 1,73; 15- R$ 6,79; 16- R$ 7,29; 17- R$ 12,50; 18- R$ 1,65; 19- R$ 1,40; 20- R$ 4,10; 21- R$ 3,28; 22- R$ 0,65; 23- R$ 2,60; 24- R$ 0,52; 25- R$ 1,14, totalizando o valor global de R$ 73.712,60 (setenta e três mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos). DATA CELEBRAÇÃO: 03/05/2019.VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 0493/2013, Decreto 7.892/13, e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Eglon Luiz Bernardi-Sócio Administrador pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 03 de maio de 2019.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A652C00C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 010/2019, que tem por objeto a Aquisição De Veículos De Transporte Sanitário Eletivo – Tipo Van, em favor da Empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69, o item 01, perfazendo o valor total de R$ 351.800,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Pão de Açúcar /AL, 07 de Maio de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:8096C70E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o item do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 011/2019, que tem por objeto a Aquisição De Equipamentos, Móveis E Veículos Para Unidades Básicas De Saúde, em favor da Empresa **EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 206554.993/0001-50, o item 07, perfazendo o valor total de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Pão de Açúcar /AL, 07 de Maio de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:0E333E97

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame

Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 012/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Para Bebês, em favor da Empresa **2S SANTOS E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.168.345/0001-50, os itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade..

Pão de Açúcar /AL, 07 de Maio de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:E38CB48F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **DALLETY DOS S CAVALCANTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.053.706/0001-38, no valor global de R$ 890.487,00 (oitocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e sete reais), oriundo do processo administrativo nº 000374-8/2019, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Pão de Açúcar/AL, 29 de Março de 2019

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:EA38F1AF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 03.05-001/2019, oriunda do Processo nº 003660/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para Construção de 01 (um) Pórtico e Letreiro Turístico, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresas **CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 30.595.989/0001-94 no valor de R$ R$ 258.912,73 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e setenta e três centavos), sob os fundamentos do artigo 24, inciso V da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Pão de Açúcar/AL, 03 de Maio de 2019

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:BDEA75F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATO Nº 036/2019
CONTRATADA: **CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 30.595.989/0001-94 – Objeto: Contratação de empresa para Construção de 01 (um) Pórtico e Letreiro Turístico. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 258.912,73 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e setenta e três centavos). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quanti.	Vl Unit.	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 11,50 E LARGURA DE 7,50 M PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ENTRADA DA CIDADE: Contratação de serviços técnicos-profissionais especializados para execução de um pórtico para entrada da cidade.	Unidade	01	110.548,95	110.548,95
02	SUPORTE DE PERFIL EM FIBRA DE VIDRO E COM PINTURA AUTOMOTIVA TIPO LETREIRO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DO CENTRO DA CIDADE: Contratação de serviços técnicos-profissionais especializados para execução de um monumento com Cristo medindo 3,50 m (três metro e meio), Coração com 2,5 m (dois metros e meio) e letras "PÃO DE AÇÚCAR" com 0,75m (setenta e cinco centímetros).	Unidade	01	116.958,03	116.958,03
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEN EM ACM 7,00 X 5,00 M, DUPLA FACE COM ESTRUTURA EM PERFIL U DE 6 " DE 1 1/8 E CANTONEIRA L DE 1 1/4.	Unidade	01	31.405,75	31.405,75

Data de Assinatura: 03 de maio de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 03 de maio de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:DF9A877E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0307-0017/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 35/2019
Tipo: Menor preço GLOBAL.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada Projeto Pedagógico de Iniciação a Educação Tecnológica, destinados ao **Município de Pilar/AL**.
Data de realização: 22 de Maio de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL, 07 de maio de 2019.

ESTEFANIA NETA
Apoio.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:639BCC75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0205-001/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA HELENA DE CARVALHO**, portadora do RG Nº. 1.555.821 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 923.442.084-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 233, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 20% (vinte por cento) correspondente a 20 (vinte) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 0703-002/2019** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 02 de Maio de 2019.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:0D4794DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0205-002/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor **SEBASTIÃO FERREIRA LIMA**, portador do RG Nº. 354.922 SSP/AL e inscrito no CPF Nº 228.638.264-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador da matricula nº 1450, servidor público municipal filiado ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 35 (trinta e cinco) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 1104-001/2019** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 02 de Maio de 2019

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:801E4C28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0205-003/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria Voluntária por Idade.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 40º, § 1º, Inciso III, "b" da CF;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **MARIA AUGUSTA PEREIRA CAMILO**, portadora do RG Nº. 1360240 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 636.018.694-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 217, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 40º, § 1º, Inciso III, "b" da CF, e o que dispõe o art. 31 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 20% (vinte por cento) correspondente a 20 (vinte) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 0304-001/2019** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 02 de Maio de 2019

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:3AAD9F21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2019

O Prefeito do Município de Porto de Pedras RATIFICA e HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO N°010/2019– IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: T DOS SANTOS GOMES EIRELI-ME, CNPJ: 19.131.393/0001-09. OBJETO: Contratação de apresentação Artística para Festividades da Ressaca do Carnaval, que Atua como a Banda Barababaz e Johny Lopes.

Porto de Pedras/AL, 16 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:627002A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 05/2018

Signatários - Município de Rio Largo e J.J. Basílio da Silva Construtora

Objeto - Prorrogação de execução e vigência e reinício da obra.

Justificativa - O aditivo se faz necessário em razão em razão de acréscimos dos serviços, mediante o terceiro termo aditivo assinado em 24 de abril do corrente ano e publicado na imprensa oficial do dia subsequente.

Prazo de Execução e Vigência - Fica prorrogado por três meses o prazo de execução e vigência, a contar da assinatura deste termo.

Fundamentação - O presente termo aditivo encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, I e IV, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura do aditivo: 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:E154C634

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATODE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 06/2018

Signatários -Município de Rio Largo e J.J. Basílio da Silva Construtora

Objeto -Prorrogação de execução e vigência e reinício da obra.

Justificativa -O aditivo se faz necessário em razão em razão de acréscimos dos serviços, mediante o terceiro termo aditivo assinado em 24 de abril do corrente ano e publicado na imprensa oficial do dia subsequente.

Prazo de Execução e Vigência- Fica prorrogado por três meses o prazo de execução e vigência, a contar da assinatura deste termo.

Fundamentação -O presente termo aditivo encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, I e IV, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura do aditivo:03 de maio de 2019

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:F22D7835

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATODE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 07/2018

Signatários -Município de Rio Largo e J.J. Basílio da Silva Construtora

Objeto -Prorrogação de execução e vigência e reinício da obra.

Justificativa -O aditivo se faz necessário em razão em razão de acréscimos dos serviços, mediante o terceiro termo aditivo assinado em 24 de abril do corrente ano e publicado na imprensa oficial do dia subsequente.

Prazo de Execução e Vigência- Fica prorrogado por três meses o prazo de execução e vigência, a contar da assinatura deste termo.

Fundamentação -O presente termo aditivo encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, I e IV, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura do aditivo:03 de maio de 2019

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:7F564AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATODE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 08/2018

Signatários -Município de Rio Largo e J.J. Basílio da Silva Construtora

Objeto -Prorrogação de execução e vigência e reinício da obra.

Justificativa -O aditivo se faz necessário em razão em razão de acréscimos dos serviços, mediante o terceiro termo aditivo assinado em 24 de abril do corrente ano e publicado na imprensa oficial do dia subsequente.

Prazo de Execução e Vigência- Fica prorrogado por três meses o prazo de execução e vigência, a contar da assinatura deste termo.

Fundamentação -O presente termo aditivo encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, I e IV, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura do aditivo:03 de maio de 2019

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:64FD5888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO / CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018 - SMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: BRUNO SOARES CARVALHO, CPF Nº 055.360.384-19.
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato iniciando em 07/05/2019 à 07/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Bruno Soares Carvalho, pela CONTRATADA.

Rio Largo/AL, 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:E742964E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob nº 02/2019 (RP PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS), processo administrativo nº 1015-020/2018; foi vencedora a empresa: CASA DAS BOMBAS ORIGINAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.517.942/0001-20, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,

08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 29, valor total dos itens R$ 1.272.900,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais). (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B9117890

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019

Processo: 2019.0131.0003.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: KEDSON GALVÃO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.305.066/0001-03, com sede na Rua Projetada, s/n, Nova Esperança, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, representada por KEDSON GALVÃO DE OLIVEIRA, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 008.802.694-99 e RG n° 1934912 SSP/AL.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha (item 01) destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;

Preço global R$: 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2019.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 06 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:4733F264

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 010/2019, que tem por objeto a Aquisição de Filmes Radiográficos, em favor da Empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 25 de abril de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:5C7825C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081 – GPTV, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para agentes políticos servidores e funcionários do Poder Executivo Municipal, deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal, **Suely Cristiane da Silva**, Chefe de Gabinete do Prefeito, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.502.784-37, que a serviço do Município se deslocou para outro Município, 02 (duas) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando 150,00 (cento e cinquenta reais) uma vez que a servidora se ausentou nos dias 18 de março Seminário de Qualificação: Gestão de Pessoas e 23 de abril do corrente ano, para participação de Alternativas para incremento das Receitas Municipais para os Municípios do Programa CNM Qualifica onde foram realizados no auditório da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, Av. Dom Antônio Brandão, 218, Farol, na cidade de Maceió/AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:1C4D5429

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente (Papel A4) destinado á Administração Pública do Município de Viçosa/AL;

DATA: 21 de maio de 2019 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 07 de maio de 2019.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:F49AA10A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **2S SANTOS E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.168.345/0001-50 – Objeto: Registro de Preços para Fornecimento De Utensílios Para Bebês. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS**– Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas, com capacidade mínima para 04 mamadeiras.Dimensões externas: Altura: máximo 180mm. Diâmetro / Largura: máximo 280mm.Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de no mínimo 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.	Unidade	04	220,00	880,00	Philips Avent
02	**FRONHA** para bebê em malha de boa qualidade, cor clara.	Unidade	300	12,00	3.600,00	Império do Bebê
03	**LENÇOL** em malha com elástico para berço, cor clara de boa qualidade.	Unidade	300	21,00	6.300,00	Império do Bebê
04	**MAMADEIRA**– Mamadeira confeccionada em policarbonato cristal inquebrável, inodora, esterilizável ate 125 graus com capacidade de 240 ml, com bico em atóxico e antialérgico.	Unidade	34	20,00	680,00	Mamita
05	**TRAVESSEIRO** de fibra para bebe, cor clara de boa qualidade.	Unidade	300	18,00	5.400,00	Incomfral

Data de Assinatura: 07 de maio de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 07 de maio de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:E243731F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019
CONTRATO Nº 038/2019
CONTRATADA: **EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 206554.993/0001-50 – Objeto: Aquisição De Equipamentos, Móveis E Veículos Para Unidades Básicas De Saúde. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vl Unit.	Valor Total
07	**Veículo Tipo Pick-Up Cabine Dupla** – novo (zero km) ano/modelo a partir de 2017/2017 cor solida a preferência da Administração Municipal motor a partir de 2.488 cilindradas Diesel potencia mínima de 140 cv tração 4x4 alimentação a injeção eletrônica com no mínimo 05 marchas sendo 04 à frente e 01 à ré, direção hidráulica, suspensão Dianteira independente com molas helicoidais e barra estabilizadora e Traseira eixo rígido com molas semi-eliptica (longitudinais) rodas de liga leve 16''x7', sistema de freio a tambor (traseiro) e disco ventilado (dianteiro) capacidade do tanque de combustível a partir de 70 litros. Dimensões do veículo a partir de: Comprimento X Largura X Altura: 5.115mm X 1.800mm X 1.780 e distância entre eixos a partir de 3.000mm. Capacidade de carga a partir de 775kg. Dimensões da caçamba a partir de: Comprimento X Largura X Altura:1.325mm X 1.470 X 405mm. Capacidade para 05 pessoas com o motorista. Incluso todos os itens de série tais como ar condicionado cinto de segurança entre outros.	Mitsubishi Trinton GL	Unidade	03	139.000,00	417.000,00

Data de Assinatura: 07 de maio de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 07 de maio de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:FE74436A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019
CONTRATO Nº 037/2019
CONTRATADA: **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69 – Objeto: Aquisição De Veículos De Transporte Sanitário Eletivo – Tipo Van. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 351.800,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vl Unit.	Valor Total
01	**VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE para 01 CADEIRANTE –** capacidade total/acesso ao cadeirante mínimo de 07 pessoas com acessibilidade veículo 0 km, potência mínima de 130CV, distância entre eixos mínima 3665 mm, com TV com kit multimídia, que atenda a resolução do Contran 316/09, motor a diesel, câmbio manual, direção hidráulica e tração 4 x 2.	Renault Master L2H2	Unidade	02	175.900,00	351.800,00

Data de Assinatura: 07 de maio de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 07 de maio de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:1E4B2FFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

ADESÃO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 018/2019
CONTRATADA: **DALLETY DOS S CAVALCANTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.053.706/0001-38 – Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 890.487,00 (oitocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e sete reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quanti.	Vl Unit.	Valor Total
01	Palco em estrutura metálica, medindo 4,40 m x 4,40 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	STYLLUS	Diária	7	999,00	6.993,00
02	Palco em estrutura metálica, medindo 6,60 m x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	STYLLUS	Diária	13	1.499,00	19.487,00
03	Palco em estrutura metálica, medindo 09,00 m x 09,00 m, com 05,00 m de pé-direito livre, com cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 1.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta, com cobertura com suporte para sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.000,00 kg cada, além de 02,00 (duas) asas de P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 1.000,00 kg cada, medindo 03,00 m x 02,10 m, com altura mínima de 02,00 m do solo (piso), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	STYLLUS	Diária	10	2.499,00	24.990,00
04	Palco em estrutura metálica, medindo 10,00 m x10,00 m, com altura mínima de 01,00m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização PublicAddress), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	STYLLUS	Diária	7	2.999,00	20.993,00
05	Palco em estrutura metálica, medindo 12,00 m x12,00 m, com altura mínima de 01,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais , asa para 02,00 (dois) P.A. (sonorização PublicAddress), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	STYLLUS	Diária	6	3.999,00	23.994,00
06	Palco em estrutura metálica, medindo 14,00 m x 11,00 m, com altura mínimade 01,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor de escolha do contratante, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca ou preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	STYLLUS	Diária	6	4.999,00	29.994,00
07	Palco em estrutura metálica, medindo 16,00 m x 14,00 m, com altura mínima de 01,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor de escolha do contratante, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação do P.A (sonorização PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização PublicAddress) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca ou preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	STYLLUS	Diária	6	6.750,00	40.500,00
08	Torre de delay em estrutura de boxtruss com 09,00 metros de altura e 02,00 de largura, sendo que as torres devem estar fixadas, estiadas e estabilizadas em cabo de aço.	STYLLUS	Diária	10	999,00	9.990,00
09	Estrutura metálica de tablado com dimensões mínimas de 2,20 m x 02,20 m, com altura mínima de 0,30 cm do solo, com piso madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, dotada de 01,00 (uma) escada de acesso, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	NORDESTE	Diária	100	70,00	7.000,00
10	Estruturas metálicas para a formação de arquibancada com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 04,00 (quatro) degraus, guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	NORDESTE	Diária	3	999,00	2.997,00

11	Estruturas metálicas para a formação de arquibancada com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 07,00 (sete) degraus, guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	NORDESTE	Diária	3	1.499,00	4.497,00
12	Estruturas metálicas para a formação de arquibancada com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 11,00 (onze) degraus, guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	NORDESTE	Diária	3	1.700,00	5.100,00
13	Estrutura de camarim climatizado, com área mínima de 16,00 m², com menos 02,00 (dois) spots de lâmpadas de 100,00 watts e pelo menos 02,00 (duas) tomadas, mobiliado pelo menos com sofá de 02,00 (dois) lugares, espelho e frigobar, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	TS PADRÃO	Diária	8	1.000,00	8.000,00
14	Estrutura de camarim climatizado, com área mínima de 25,00 m², com menos 02,00 (dois) spots de lâmpadas de 100,00 watts e pelo menos 02,00 (duas) tomadas, mobiliado pelo menos com sofá de 02,00 (dois) lugares, espelho e frigobar, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	TS PADRÃO	Diária	8	1.200,00	9.600,00
15	Estrutura de camarim climatizado, com área mínima de 36,00 m², com menos 02,00 (dois) spots de lâmpadas de 100,00 watts e pelo menos 02,00 (duas) tomadas, mobiliado pelo menos com sofá de 02,00 (dois) lugares, espelho e frigobar, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	TS PADRÃO	Diária	8	1.600,00	12.800,00
16	Estrutura metálica para a formação de camarotes com cobertura em tendas piramidais, medindo 06,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	STYLLUS	Diária	7	1.799,00	12.593,00
17	Estrutura metálica para a formação de camarotes com cobertura em tendas piramidais ou alumínio, medindo 12,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	STYLLUS	Diária	8	3.000,00	24.000,00
18	Estrutura metálica para a formação de camarotes com cobertura em lona, medindo 18,00 m x 06,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	STYLLUS	Diária	5	5.000,00	25.000,00
19	Camarote 12,00 x 12,00 com acessibilidade medindo 12 metros de frente por 12 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x ¼ de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.	STYLLUS	Diária	5	4.000,00	20.000,00
20	Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 03,00 m x 03,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	AQUARIUS	Diária	150	120,00	18.000,00
21	Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 04,00 m x 04,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	AQUARIUS	Diária	150	120,00	18.000,00
22	Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 05,00 m x 05,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	AQUARIUS	Diária	150	120,00	18.000,00
23	Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 06,00 m x 06,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	AQUARIUS	Diária	150	149,00	22.350,00
24	Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 09,00 m x 09,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	AQUARIUS	Diária	25	900,00	22.500,00
25	Tenda tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', medindo aproximadamente 12,00 m x 12,00 m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	AQUARIUS	Diária	34	1.249,00	42.466,00
26	Sanitário portátil para portadores de necessidadeespecial (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,57 m x 01,57 m x 02,30 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público com necessidades especiais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem.	POLY JONH	Diária	75	150,00	11.250,00
27	Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,30 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, pessoal de coleta, limpeza e descarte e desmontagem.	POLY JONH	Diária	200	140,00	28.000,00
28	Grade de isolamento tubular em aço galvanizado de no mínimo 2,20m, com travessas internas com barras de aço galvanizado de no mínimo ⅜'', conexão entre as grades feitas com alça em barra de aço galvanizado e tubo adaptado para engate e provida de suportes (pés) em "V" confeccionados em aço carbono de 1''½, destinada à contenção de público em eventos, festas ou delimitação de percursos e fechamento de ruas, com, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	NORDESTE	Diária	19	999,00	18.981,00
29	Locação de praticáveis- Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750kg/m², péstelescópico, podendo ser ajustados na altura de 0,60cm a 1,00m, piso em compensando naval de 25mm revestido de carpete.	STYLLUS	Diária	10	100,00	1.000,00
30	Pórtico – em alumínio P30 medindo 5,0 x 4,0m, suspenso em talhas e estiados em cabo de aço.	STYLLUS	Diária	4	1.099,00	4.396,00
31	House-mix 4,0 x 4,0 – estrutura em alumínio coberto com lona anti-chama e anti-mofo, com dois pisos e guarda-corpo. Aterramento conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados.	STYLLUS	Diária	5	1.199,00	5.995,00
32	Locação de placas cegas (fechamento): com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de metal, na altura mínima de 2,20 metros, acabamento superior sem ponta de lança.	NORDESTE	Diária	19	1.999,00	37.981,00
33	Equipamento de som com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer(mesa de som) 12,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compactdisc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão PublicAddress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	AMAHA	Diária	10	999,00	9.990,00
34	Equipamento de som com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 24,00 (vinte e quatro) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compactdisc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 06,00 (seis) microfones com pedestais, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 07,00 (sete) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, P.A. (padrão PublicAddress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 02,00 (duas) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 04,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	YAMAHA	Diária	14	1.499,00	20.986,00
35	Equipamento de som com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 32,00 (trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compactdisc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 12,00 (doze) microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00 (um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão PublicAddress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 04,00 (quatro) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 08,00 (quatro) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	YAMAHA	Diária	10	2.499,00	24.990,00
36	Equipamento de som com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer(mesa de som) 48,00 (quarenta e oito) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compactdisc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 16,00 (dezesseis) microfones com pedestais, 01,00 (um) kit de microfones para bateria, 01,00 (um) microfone sem fio com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 04,00 (quatro) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria acústica, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, 01,00 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão PublicAddress) para sonorização ao ar livre contendo no mínimo 08,00 (oito) caixas acústicas de grave com no mínimo 02,00 (dois) alto-falantes de 18,00''(dezoito polegadas), e 16,00 (dezesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas, além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 12,00 (doze) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	YAMAHA	Diária	11	3.999,00	43.989,00
37	Equipamento de som volante, tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi, ou similar, com configuração mínima de 01,00 (um) console mixer (mesa de som) 04,00 (quatro) canais, aparelho de mini disc, aparelho de compactdisc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3) e potência mínima de 400,00 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção.	YAMAHA	Hora	25	99,00	2.475,00
38	Equipamento de som volante, tipo trio elétrico, composto de carreta/palco com estrutura mínima de camarim para 10,00 (dez) pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000,00 watts em 04,00 (quatro) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32,00 (trinta e dois) canais, 02,00 (dois) aparelhos de mini disc, 02,00 (dois) aparelhos de compactdisc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20,00 (vinte) microfones com pedestais, 02,00 (dois) microfones sem fios com pedestal, 01,00 (um) cubo de contra baixo, 02,00 (dois) cubos de guitarra, 01,00 (um) sistema para teclados, 01,00 (uma) bateria eletrônica completa, 08,00 (oito) monitores de retorno de palco, iluminação completa básica de pelo menos 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 02,00 (duas) maquinas de fumaça com dissipadores, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 02,00 (dois) motoristas, 01,00 (um) técnico de som, 01,00 (um) técnico eletricista, 02,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 2,00 (dois) auxiliares de serviços gerais e 02,00 (dois) seguranças, além do combustível e da manutenção.	YAMAHA	Hora	19	1.900,00	36.100,00
39	Kit básico de iluminação contendo, pelo menos, 24,00 (vinte e quatro) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	ACME	Diária	13	999,00	12.987,00
40	Kit intermediário de iluminação contendo, pelo menos, 40,00 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	ACME	Diária	13	1.999,00	25.987,00
41	Kit de iluminação contendo, pelo menos, 80,00 (oitenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	ACME	Diária	19	3.399,00	64.581,00

42	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 80,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo operador responsável pelo manuseio durante o evento, transporte, montagem, instalações necessárias e desmontagem.	STEMAC	Diária	15	1.000,00	15.000,00
43	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 180,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo operador responsável pelo manuseio durante o evento, transporte, montagem, instalações necessárias e desmontagem.	STEMAC	Diária	15	1.399,00	20.985,00
44	Grupo gerador silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 240,00 kva, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00hz a 1.800,00 rpm, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo operador responsável pelo manuseio durante o evento, transporte, montagem, instalações necessárias e desmontagem.	STEMAC	Diária	15	1.799,00	26.985,00
45	Painel de led de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220 volts, para imagem em alta definição, com 20 metros quadrados, incluindo operador responsável pelo manuseio durante o eventos,transporte,montagem, instalações necessárias e desmontagem.	ACME	Diária	5	1.999,00	9.995,00
46	Telão com projetor de resolução SVGA 800 X 600, 2800 ANSI lúmens, contraste 3.000:1 full HD, USB, incluindo operador responsável pelo manuseio durante o eventos,transporte,montagem, instalações necessárias e desmontagem.	LG	Diária	5	849,00	4.245,00
47	ClimatizadorLocação, operação de climatizador evaporativo para atender eventos em espaços fechados ou abertos. - Vazão de ar para atender uma área de 100 a 200 m². - Com disponibilidade para atender instalação elétrica de 110 ou 220.	CLIMAX	Diária	25	250,00	6.250,00
48	Bistrô em estrutura de aço galvanizado e com compensado naval na sua superfície.	BORTOLINE	Diária	30	30,00	900,00
49	Q50 tipo treliças de alumínio para a execução de projetos conforme o layout de contratante, com parafusos, paramontagem conforme solicitação.	STYLLUS	Metros	50	30,00	1.500,00
50	Q30 tipo treliças de alumínio para a execução de projetos conforme o layout de contratantecom parafusos, paramontagem conforme solicitação.	STYLLUS	Metros	50	29,00	1.450,00
51	Refletor par led, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolte, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master.	ACME	Diária	12	25,00	300,00
52	Projetor de longo alcance, locação com montagem e desmontagem de projetor de sinalização de grande alcance para eventos, par de aparelhos com 4.000 watts cada, tipo (skywalker).	SAMSUNG	Diária	5	669,00	3.345,00

Data de Assinatura: 29 de março de 2019. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 29 de março de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:C0CDD2B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 71.256.283/0001-85 – Objeto: Fornecimento de Filmes Radiográficos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 147.800,00** (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Filme radiográfico para mamografia e raios-x, tamanho 08x10**", compatível com impressora a laser dry 873, konica minolta. Caixa com 125 películas.	Caixa com 125 películas	100	350,00	35.000,00	Konica Minolta
02	**Filme radiográfico para mamografia e raios-x, tamanho 10x12**", compatível com impressora a laser dry 873, konica minolta. Caixa com 125 películas.	Caixa com 125 películas	180	520,00	93.600,00	Konica Minolta
03	**Filme radiográfico para mamografia e raios-x, tamanho 14x17**", compatível com impressora a laser dry 873, konica minolta. Caixa com 125 películas.	Caixa com 125 películas	20	960,00	19.200,00	Konica Minolta

Data de Assinatura: 25 de abril de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 25 de abril de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:3102110F

